



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 322, DE 22 DE MAIO DE 1957

INSTITUI O DIA DO RURALISTA.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a pagar ao Sr. José Maurício Sampaio Faria, a importância de Cr\$ 17.738,00 (dezessete mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros), em pagamento a horas extras de serviços prestados durante as obras de construção da Estação de Tratamento de Água da cidade no período de fevereiro de 1954 a agosto de 1955.

Artigo 2º - Vetado

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de maio de 1957

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal